



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete do Vereador MACÁRIO BARROS – PSB

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3293/2015

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 07/07/15 Horário 12:00 hs

PROJETO DE LEI Nº _____ /2015.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BOLSÕES DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS NAS VIAS PROVIDAS DE SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º- Ficam criados bolsões de proteção para motocicletas nas vias providas de semáforos do município de Porto Velho.

Parágrafo Único: o bolsão de proteção, de que trata o “caput” do artigo, significa espaços livres, 2,5 a 3 metros de distância entre a faixa de pedestre e os veículos (carros), demarcados especialmente para que motocicletas se posicionem a frente dos demais veículos automotores porquanto aguardam o sinal verde, nos cruzamentos providos com semáforos nas vias públicas do Município.



Art. 2º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou Fundo Municipal de Transito, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor após a regulamentação pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2015.


José Iracy Macário Barros
Vereador- PSB

JUSTIFICATIVA



O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa, essencialmente, a criação, em vias públicas do Município regulamentadas por semáforos, de inícios as principais vias de maior circulação de veículos, de espaços livres para permanência momentânea de motocicletas durante a sinalização de farol vermelho de forma a dar maior segurança a seus usuários enquanto aguardam a sinalização de sinal verde. Nós estaremos, inclusive, desenvolvendo uma consciência cívica voltada às necessidades públicas, visto que, evita o agravante da insegurança de se ter motociclistas parados entre os veículos automotores, como também, é notório que os veículos de maior potência sobressaem nas arrancadas à grande maioria das motocicletas causando tensões aos motociclistas e podendo até lhes prejudicar. Nós que detemos um mandato popular, temos a obrigação de tentar mudar esta situação de tensão e perigo eminentes. Essa lei, popularmente conhecida como "Bolsão para Motos", já é aplicada há anos com sucesso em algumas Cidades do Brasil, recentemente a Cidade de Ji Paraná-RO, aprovaram a esta Lei.

Contudo, hoje os índices de acidentes, com motocicletas, em nossa Cidade são bastante volumosos, desta forma causando um transtorno maior para a saúde pública no geral, pois somos sabedores da real situação que se encontra nosso único pronto socorro, a maioria dos atendimentos são relacionados a acidentes automobilísticos, claro, os condutores das motocicletas são sempre com mais gravidades. Esta casa realizou, no ano passado, uma audiência pública para tratar da demanda de acidentes com este tipo de veículo em nossa Cidade, temos a certeza que esta medida irá minimizar os acidentes em nossa cidade com as motocicletas, pois elas sempre estarão na frente dos demais veículos.

O primeiro passo pode-se dar através da aprovação desta matéria, que sem dúvida será um importante marco para a mudança de atitude e de visão quanto ao futuro de nossa sociedade. Portanto, conto com o apoio indispensável dos Nobres Pares para o consentimento e instalação do "Bolsão para Motos". Cumpre-me ressaltar que a medida prevista neste Projeto de Lei,

deverá ser submetida à sanção do nobre Prefeito e devidamente regulamentada sob consulta aos técnicos da Secretaria Municipal de Transporte de Porto Velho (SEMTRAN) indicando, inclusive, as demais vias adequadas a esta lei.



Sala das Sessões, 06 de julho de 2015.


José Iracy Macário Barros
Vereador – PSB